



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Journal do **Dia**

QUINTA E SEXTA-FEIRA, 30 E 31 :: MAIO :: 2013

Justiça impõe condições para realização do Forró Siri

A juíza Christina Machado de Sales e Silva, da 2ª Vara Cível de Nossa Senhora do Socorro, concedeu ontem à tarde uma liminar que impõe condições para a realização do Forró Siri 2013, promovido pela Prefeitura local em três bairros da cidade. A abertura está programada para acontecer neste domingo, na sede do município. A decisão judicial atendeu a uma ação civil pública movida contra o Município pelo promotor Sandro Luiz da Costa, do Ministério Público Estadual (MPE).

O objetivo é garantir o cumprimento da lei e a segurança da população durante o Forró Siri. Sandro argumenta que o evento vem sendo executado de forma amadora e sem o planejamento adequado. Ele citou que, em 2011, dois grandes eventos realizados naquela cidade - o Socorro Folia e o Forró Siri - apresentaram irregularidades e falhas estruturais às vésperas de serem realizados. "Diante dos problemas relatados com o controle administrativo desses eventos, verifica-se que deve ser efetivado também um controle judicial preventivo, uma vez que eles afetam a

segurança das pessoas", disse.

Conforme documentação apresentada pelo Corpo de Bombeiros e pelo CREA, o município de Socorro ainda não dispõe dos projetos aprovados, repetindo o episódio ocorrido há dois anos, quando não havia projeto de segurança contra incêndio e pânico e o poder de polícia dos órgãos envolvidos não foi suficiente para solucionar as pendências. Havia sido dado um prazo até 31 de maio para que a Prefeitura de Socorro comprove o atendimento a todos os requisitos legais e técnicos de segurança junto à Defesa Civil Estadual, CREA, Corpo de Bombeiros, Secretaria de Obras Municipal, SMTT, Vigilância Sanitária e demais órgãos que se fizerem necessários.

Outra providência solicitada é que as medidas de segurança, projetos e planejamento aprovados pelos órgãos competentes sejam implementados ou executados até a véspera de cada um dos três subeventos do Forró Siri. Além da abertura na sede do município, os shows acontecerão em 14 e 15 de junho, no Parque dos Fa-

róis, e entre 26 a 29 de junho, no Cj. João Alves. "Esta atuação preventiva se justifica até mesmo porque o evento começa em um domingo (dia 02/06), devendo todos os projetos, aprovações e requisitos legais estarem concluídos até o dia 31/05", completa Sandro.

A ação do MPE fixa ainda uma multa de R\$ 2 milhões em caso de desrespeito à ordem judicial, sem prejuízo de responsabilização pessoal dos agentes que derem causa à desobediência. Cada um dos órgãos de segurança, atuando nos limites de suas atribuições, deverá fiscalizar os locais dos eventos, a fim de verificar o respeito aos requisitos estabelecidos. Caso sejam constatadas irregularidades, os órgãos deverão adotar as medidas cabíveis. No mérito, o promotor pediu também a condenação do Município ao pagamento de indenização por danos patrimoniais e morais eventualmente causados.